

03.114.609 / 0001
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP 57.530-000

CANAPI ALAGOAS



Lei nº 176 de 14 de agosto de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) destinados à criação de nova ação em adequação da Lei Municipal nº 157/2017 ao Orçamento Vigente.

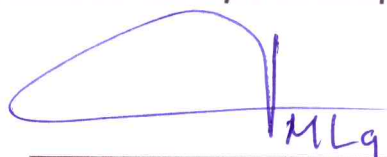
02 – PODER EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
71 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0007 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
XXXX – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00/2000 – Material de Consumo.....R\$ 33.000,00
3.3.90.36.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 14 de agosto de 2018.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 14 de agosto de 2018.